

FNDE**Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 2022.02.02.001

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**A - Grupo Formal**

1. Nome do Proponente

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE PASCOAL

2. CNPJ

11.700.560/0001-75

4. Município:

PACAJUS

5. CEP:

62.870-000

3. Endereço:

R Travessa Principal - nº 72 - Distrito de Pascoal

8. DDD/Fone:

(85) 981202891

7. CPF:

384.295.603-78

10. Nº da Agência:

237

11. Nº da Conta Corrente:

23682-9

9. Banco:

BANCO BRADESCO**C - Fornecedores participantes (Grupo Formal)**

2. CPF

3. DAP

1. Nome

01 ANTONIA FRANCINETE MARQUES DE PAULO

933.734.903-59

SDW0933734903591612211149

02 FABIANA MARIA DE PAULA SILVA

063.166.473-44

SDW0063166473441612210300

03 FRANCISCA MARINE DA SILVA

075.568.353-67

SDW0075568353672012210313

04 LUIZA MARIA DA SILVA

005.801.233-83

SDW0005801233832012211152

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - CE

2. CNPJ

12.359.535/0001-32

3. Município/UF:

GUAÍUBA/CE

5. DDD/Fone:

4. Endereço:

RUA PEDRO AUGUSTO, 53, CENTRO, GUAÍUBA-CE

7. CPF:

6. Nome do representante e e-mail:

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

2. Produto

3. Unidade

4. Quantidade

5. Preço/Unidade

6. Valor Total

1. Identificação do agricultor familiar



1. Nome: ANTONIA FRANCINETE MARQUES DE PAULO	POLPA DE FRUTAS INTEGRAL	KG	3.462,50	R\$ 9,32	R\$ 32.270,50
CPF: 933.734.903-59					
Nº DAP: SDW0933734903591612211149					
					Total agricultor R\$ 32.270,50
2. Nome: FABIANA MARIA DE PAULA SILVA	POLPA DE FRUTAS INTEGRAL	KG	3.462,50	R\$ 9,32	R\$ 32.270,50
CPF: 063.166.473-44					
Nº DAP: SDW0063166473441612210300					
					Total agricultor R\$ 32.270,50
3. Nome: FRANCISCA MARINE DA SILVA	POLPA DE FRUTAS INTEGRAL	KG	3.462,50	R\$ 9,32	R\$ 32.270,50
CPF: 075.568.353-67					
Nº DAP: SDW0075568353672012210313					
					Total agricultor R\$ 32.270,50
4. Nome: LUIZA MARIA DA SILVA	POLPA DE FRUTAS INTEGRAL	KG	3.462,50	R\$ 9,32	R\$ 32.270,50
CPF: 005.801.233-83					
Nº DAP: SDW0005801233832012211152					
					Total agricultor R\$ 32.270,50
Total do projeto					R\$ 129.082,00



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço / Unidade	5. Valor Total por Produto
POLPA DE FRUTAS INTEGRAL , de primeira qualidade, congelada, 100% de fruta, sabores variados, sem substâncias tóxicas ou entranhas macro e microscopicamente visíveis, pacote de 1kg. Entrega na data estabelecida pelo setor responsável, com devidas informações no rótulo: nome do produto, peso, nome do produtor, DAP, localidade, data de fabricação e data de validade e informação nutricional.	KG	13.850	R\$ 9,32	R\$ 129.082,00
TOTAL DO PROJETO:				R\$ 129.082,00

V – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

A Aproaf possui um responsável veterinário, que acompanha a produção e processamento dos produtos. Possui os Alvarás de funcionamento e sanitário e o selo de inspeção SIM. Também possui uma equipe que acompanha desde a produção até as entregas dos produtos prontos e embalados ao destinatário final. Dessa forma, o acompanhamento das entregas é feito da forma mais cuidadosa possível.

VI – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

A Aproaf trabalha com a Agricultura Familiar desde sua origem, que data de 2010. Já trabalhamos com uma média de 250 famílias da zona rural de Pacajus – CE. Iniciamos nossos trabalhos com o PAA/Conab e estadual, assim como municipal também. Esse número de famílias se alterna de acordo com os trabalhos, comas propostas de trabalho e vendas que conseguimos. Atualmente estamos trabalhando com uma média de 50 famílias, variando, dependendo da venda que conseguimos até as 100 famílias. Mantemos sempre nossa documentação atualizada, principalmente a Dap Jurídica. Temos como missão principal fomentar o trabalho da agricultura familiar do Município de Pacajus-CE, conseguindo o máximo de vendas possível pros agricultores e apoio. A área de abrangência é Pacajus e municípios vizinhos que comprem nossa produção.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Fone/E-mail: (85) 981202891;

aproafpascoal@gmail.com

CPF: 384.295.603-78

Local e Data:

Pacajus, 14 de março de 2022.

Assinatura do Representante do Grupo Formal

Francisco José Chagas



CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.02.02.001



PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão Central de Licitação e Pregões de Guaiuba-CE

REF.: Chamada Pública Nº 2022.02.02.001

Razão Social: Associação dos Produtores Familiares de Pascoal – Aproaf

CNPJ: 11.700.560/0001-75

Endereço: Rua Travessa Principal, N 72, Distrito de Pascoal, Pacajus-CE

CEP: 62.870-000

Fone: (85) 981202891

Banco: Bradesco; Agência Nº: 5386-4; Conta Corrente Nº 23682-9

Pela presente apresentamos junto à Prefeitura de Guaiuba a proposta de preços para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o Programa de Alimentação Escolar destinado às Escolas e Centros de Educação e Desporto Infantil da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2022, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico e demais anexos do Edital.

Assim, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os das Resoluções/CD/FNDE: nº 26/2013, de 17/2013 e nº 04/2015, de 02 de abril de 2015, Lei Federal Nº 11.947, de 16 de junho de 2009; Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006; Lei Federal nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do referido procedimento administrativo.

Declaramos que, nos valores apresentados abaixo, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os bens especificados a seguir, caso sejamos credenciados, seguindo as orientações emanadas da administração municipal e as normas do FNDE.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
11	POLPA DE FRUTAS INTEGRAL, de primeira qualidade, congelada, 100% de fruta, sabores variados, sem substancias tóxicas ou entranhas macro e microscopicamente visíveis, pacote de 1kg. Entrega na	KG	13.850	R\$ 9,32	R\$ 129.082,00

<p>data estabelecida pelo setor responsável, com devidas informações no rótulo: nome do produto, peso, nome do produtor, DAP, localidade, data de fabricação e data de validade e informação nutricional.</p>				
VALOR GLOBAL				R\$ 129.082,00

1. Valor Global da proposta R\$ 129.082,00 (Cento e vinte e nove mil e oitenta e dois reais).
2. Prazo de entregas dos produtos: Conforme o Edital.
3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
4. O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado.
5. O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico deste edital.



Guaiuba/Ceará, 15, março /2022.

Francisco Jose Chagas
 (Responsável pelo Grupo Formal da Agricultura Familiar)

11.700.560/0001-75
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES
DE PASCOAL - APROAF

Rua Trav. Principal - Nº 72
Pascoal - CEP: 62870-000
PACAJUS - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

[Handwritten signature]

ALVARÁ
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2022	6047	2001	31/12/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE PASCOAL - APROAF
APROAF
DOCUMENTO C.N.P.J.: 11.700.560/0001-75



ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	PORTE DA EMPRESA
TRA PRINCIPAL, 72 Bairro: PASCOAL - Cidade PACAJUS CEP 62870000	EMPRESA NORMAL
	No. do Processo

CÓDIGO	ATIVIDADE
	ATIVIDADE DE ASSOCIATIVIDADE DE INTERESSE DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

CNAE
0119999 Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	AREA	171,99
08:00 as 18:00	20,00	

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES
OBSERVAÇÕES

PACAJUS, 03 de Fevereiro de 2022

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0013E024A00000006047

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site www.pacajus.ce.gov.br

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

- 1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
- 2. Mudar de Endereço
- 3. Mudar de Atividade
- 4. Mudar Razão Social
- 5. Encerrar a Atividade da Empresa

À presente cópia fotostática confere com o original
 emitida nesta Nota Pública. O referido é verdadeiro
 Dou Fe Em test _____ da Verdade
 Pacajus - CE

14 MAR. 2022

[Signature]

ADRIANA ARRUDA BEZERRA - Talento
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE 2021
 AUTENTICIDADE
 10649265

[Handwritten signature]



Esta cópia fotostática confere com o original.
 Confira nesta Nota Pública o referido e verificado
 Em last. da Verdade.
 Pacaju - CE
14 MAR. 2022
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 BEZERRA ADRIANA ARRUDA BEZERRA - Talento
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



(Handwritten signatures and initials)

No. DO PROCESSO	EXERCÍCIO	VALIDO ATÉ	VIGILANCIA SANITÁRIA DECLARAÇÃO
28/2022	2022	31/12/2022	28/2022

CONCEDIDO A: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE PASCOAL-APROAF
 Documento: C.N.P.J. /CPF /
 11.700.560/0001-75

Endereço	Tipo de Empresa DEMAIS
TRAVESSA PRINCIPAL, 72 DISTRITO DE PASCOAL PACAJUS CEARA	CEP: 62870-0000

CNAE 01.19.9.99- CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORARIA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE

A PRESENTE DECLARAÇÃO SANITÁRIA DEVERÁ SER AFIXADA EM LOCAL BEM VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVIDA ANUALMENTE

OBSERVAÇÕES:

De acordo com as disposições legais e regulamento em vigor, este estabelecimento tem a licença para funcionar sob a responsabilidade de:
Responsável Técnico: FRANCISCO JOSE CHAGAS

Pacajus, 27 de janeiro de 2022.

Elizangela Kelma Rodrigues da Silva
 Coordenadora de Vigilância Sanitária
 Portaria 103/2021

Marta Muniz Menezes Barreiro
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria 002/2021

Francisco Cristiano F Nogueira
 Fiscal Sanitário
 Matrícula 120382-7





APROAF

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE PASCOAL

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS

Na presente avença, de um lado: **AGROINDUSTRIA TROPICAL LTDA**, Nome de fantasia **TROPICAL SUCOS E DOCES**, empresa inscrita sob o CNPJ/MF de nº **10.309.553/0001-84** e inscrição estadual de nº **063673290**, sediada **SITIO CANTO GRANDE, BR 116, KM 198, S/N**, periferia Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, CEP **62.930-000**, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO PEREIRA DE MENEZES**, sócio titular, residente e domiciliado **Rua DR GILBERTO ESTUDART, nº 770 APT: 501, COCO**, município de Fortaleza, estado do Ceará, CEP **60.192-105**, doravante denominada **CONTRATADA** e do outro lado, **APROAF - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE PASCOAL**, devidamente inscrita sob o **11.700.560/0001-75** com sede na **RUA TRAVESSA PRINCIPAL, SN, DISTRITO PASCOAL, PACAJUS, CEP. 62.870-000**, neste ato representada por **FRANCISCO JOSE CHAGAS** no cargo de presidente, inscrito no CPF sob o nº **384.295.603-78** e RG **20191084659**, residente e domiciliado na **Travessa principal, SN, Distrito de Pascoal, Pacajus, Ceará, cep: 62.870-000**, doravante denominada **CONTRATANTE**, acordam entre si as cláusulas abaixo, a começar de:

DO OBJETO

Cláusula 1ª — Apresente avença tem como principal e único objeto o beneficiamento de frutas regionais fornecimento pela **CONTRATANTE** para seu despulpamento e embalagem da mesma:

Parágrafo único: O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE** as seguintes atividades: despulpamento, processamento, acondicionamento em embalagem plástica e congelamento da polpa das frutas;

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª - A **CONTRATADA** se obriga a congelar e armazenar a mercadoria pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

Cláusula 3ª - A **CONTRATANTE** fica obrigada a fornece as embalagens e a retirar a mercadoria pronta no prazo acordado, transportá-la com responsabilidade e refrigeração mantendo a qualidade nutritiva e natural do conteúdo das embalagens sob Pena de responsabilidade contratual;

Parágrafo único: As embalagens para acondicionamento das polpas de frutas, será fornecida pela **CONTRATANTE**, com a respectiva responsabilidade pelos constantes no rótulo, bem como em material apropriado ao fim que se destina, sob pena de responsabilidade contractual.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



Cláusula 9° — O descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato acarretará em multa de 10 (dez) vezes o salário mínimo e contrato estará automaticamente rescindido.

DO FORO

Cláusula 10° — As partes elegem o foro da Comarca de LIMOEIRO DO NORTE/CE, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma do direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o assinam dando tudo por bom, firme e valioso.

Limoeiro do Norte, 01 de fevereiro de 2022.



[Handwritten Signature]
AGROINDUSTRIA TROPICAL LTDA
10.309.553/0001-84
CONTRATADA



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten Signature]
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE PASCOAL - APROAF
11.700.560/0001-75
CONTRATANTE



Testemunhas:

Nome:

CPF.:

Nome:

CPF.:

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de
RAIMUNDO PEREIRA DE MENEZES
Fortaleza, 8 de Fevereiro de 2022
Seio Digital de Fiscalização - Tipo 2 - No(s):

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto

TRJI 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CY464791



Cláusula 4ª — A prestação dos serviços, ora contratado, terá início em **01 de fevereiro de 2022** e findará em **01 de fevereiro de 2023**, podendo ser renovado automaticamente por igual período. •

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se obriga ao pagamento dos serviços prestados em dia e prazo de 30 (trinta) dias após a retirada dos produtos, preços acordados pelas partes como segue, em anexo: em cada utilização da prestação de serviços, devendo ser reduzido a termo:

Parágrafo único: No caso de atraso nos pagamentos, a CONTRATANTE estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado à CONTRATADA a rescisão do contrato, sem prejuízo da cobrança judicial do débito.

DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Cláusula 6ª — O preço estipulado na cláusula anterior será reavaliado a cada período de 06 (seis) meses, contando a partir da data de uma vigência, pelo IGPM da FGV ou por índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada e prática de mercado concorrente;

DO DISTRATO CONTRATUAL

Cláusula 7ª — O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese de a parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao de prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º: O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de qualquer das cláusulas deste contrato pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º: Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberdade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

DA EXCLUSIVIDADE

Cláusula 8ª — A CONTRATANTE se obriga adquirir os produtos da CONTRATADA com exclusividade, sendo vedada a contratação de serviços semelhantes, seja de concorrente ou de gênero. Esta cláusula somente poderá variar caso a CONTRATADA não consiga atender à demanda solicitada pela CONTRATANTE que, neste ato, informar solicitando a exceção do presente.

DA MULTA

